



PORTARIA Nº 8.603, de 05 de novembro de 2013.

Institui o grupo de melhoria do processo de desenvolvimento de software da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do TRT 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Tribunal está implantando práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO que o MPS.BR – Melhoria do Processo de Software Brasileiro, é baseado nas melhores práticas de Engenharia de Software reconhecidas pela comunidade internacional, tendo compatibilidade com o modelo CMMI (padrão da indústria de software internacional);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações está implementando um processo padronizado de desenvolvimento de sistemas, baseado no modelo de qualidade de software MPS.BR e na metodologia *Scrum*, contido no Proc. 0003586-92.2012.5.04.0000 (PA);

CONSIDERANDO que o MPS.BR preconiza a formação de um grupo de melhoria de processo, responsável por monitorar a execução dos processos de desenvolvimento de software, nos projetos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com o objetivo de realizar ajustes e identificar oportunidades de melhoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir indicados para atuarem no Grupo de Melhoria de Processo de Desenvolvimento de Software, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**



Nome	Área/Cargo
Andre Soares Farias	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas
Joice Pavek Figueiró	Assistente-chefe da Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet
Lucia Gontarski Speranza	Assistente-chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas de 1º Grau
Ricardo Krause Kurylenko	Assistente-chefe da Seção de Governança
Rubilar da Silva Jardim	Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos

Art. 2º O grupo realizará reuniões trimestrais, no intuito de monitorar a execução do processo de desenvolvimento de software, propor ajustes ao processo e auxiliar os demais integrantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na execução do mesmo.

Art. 3º O resultado das reuniões será comunicado ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA HELENA MALLMANN,

Presidente do TRT da 4ª Região.